



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y55BS-HKF4R-AQLX4-LH8VS>

REGISTRO DE IMÓVEIS Livro nº.2

2.ª Circunscrição - União da Vitória - Paraná Rua Professora Amália, 360 - Fone 92-4242	REGISTRO GERAL	FICHA =8.475=
TITULAR HILÁRIO CLIVATTI CPF 006 103 059 - 72	MATRÍCULA N.º 8.475.-	RÚBRICA MCK

Duas partes de terras rurais, situadas nos lugares Rondinha e Faxinal, no Município de Paula Freitas, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, uma parte, com a área de 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), terras de matos e pastagens, contendo uma casa de morada, construída de madeiras de pinho, coberta com telhas de barro, em regular estado de conservação, com as seguintes medidas e confrontações:-frente, com a estrada que de Rondinha vai à Vargem Grande, medindo 99,00 metros; de um lado com uma estrada e com terras de Otavio Cordeiro Pinto, medindo 384,00 metros; de outro lado com terras da Igreja de Rondinha e com terras de Elias Lisoski, medindo 500,00 metros; e, fundos, com a Rede Ferroviária Federal S.A. medindo 305,00 metros, numa parte do imóvel atravessa uma estrada; e, a outra parte, com a área de 70.612,76m² (setenta mil, seiscentos e doze metros e setenta e seis decímetros quadrados), terras de culturas e pastagens, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações:-frente, com terras de Matias Franco Sobrinho, medindo 359,00 metros; de um lado com terras de Eduardo Klasowski, medindo 201,51 metros; de outro lado com terras de Alcides Fernandes Luiz, medindo 206,79 metros; e, fundos, com terras de Silvestre Kadanus e Eduardo Klasowski, medindo 351,68 metros, com as medidas e confrontações de acordo com os mapas dos ditos imóveis, quais fazem parte da escritura, com transcrição sob nº.4.570, às fls.107, do livro nº.3-E, do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.-Cadastrados no INCRA sob nºs.724.076.014.222, 724.076.014.176 e 724.076.014.184.-Proprietário: CANDIDA SILVESTRE PROCOPIO, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF sob nº 121628459-34 e da C.I. nº.1.942.234-PR., residente em Paulo Frontin-PR.-Em 22 de junho de 1984. O Escr.Jur.: *Mauro*

R.1/8.475: Por escritura publica de compra e venda passada em data de 04.08.1980, nas notas da Tabela Terezinha W. Kmita, da cidade de Paula Freitas, nesta Comarca. Livro de notas nº.28, às fls.181 à 182., CANDIDA SILVESTRE PROCOPIO, acima devidamente qualificada, neste ato legalmente representada por seu procurador Sr.Mauro Antonio Zaionc, brasileiro, solteiro, industrial, portador do CPF sob nº.184.999.109-04 e da C.I. nº.822.313-PR, residente em Paulo Frontin-PR, conforme procuração citada na escritura, vendeu à SÉRGIO GILBERTO PROCOPIO e sua irmã SANDRA SOLANGE PROCOPIO, brasileiros, solteiros, maiores de idade, motorista e funcionaria pública, portadores do CPF sob nº.306264809-06 e 306253439-72, ele da C.I. nº.1.652.212-PR., ela do T.E. nº.1.108, residentes e domiciliados nesta cidade de União da Vitória-PR, pela importância de Cr\$.110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros sem condições, os imóveis objetos desta Matrícula, sendo como anuentes: Ulyses Orlando Scaramella e sua mulher dona Rosa Maria Scaramella; Ari Silvestre Procopio; Atilio Procopio; Arnaldo Procopio e sua mulher dona Veronica Olinda W. Procopio; Antonio Gabardo e sua mulher dona Cecilia Procopio Gabardo e Natalia Procopio, todos devidamente qualificados na escritura, e com reserva de usufruto vitalicio em favor de Altevir Procopio e sua mulher, enquanto os mesmos estiverem vivos. GR-4-ITBI nº.1987314-3, expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Paula Freitas-PR, em 04.08.1980.-Protocolo nº.1-D, às fls.153, sob nº.12.026. Custas-Serventia-Cr\$.23.256,00; C.P.C.-Cr\$.1.224,00; F.P.-Cr\$.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 8.475

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USXX 34X5R CYE9Q MQJ9A





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y55BS-HKF4R-AQLX4-LH8VS>

4.896,00. - ^{CONTINUAÇÃO} Em 22 de junho de 1984. O Escr. Jur.: Mundo

Av.2/8.475: Conforme Escritura pública de renúncia de direito de usufruto passada em data de 02.07.84, nas notas do 1º tabelião Bel. José Leonidas Gaspari, desta cidade. Livro de notas n.219-N, fl. 111vº. a 112vº., ALTEVIR PROCOPIO e sua mulher dona FLAVIANA OLIVETE PROCOPIO, brasileiros, casados, ele lavrador, portador do T.E. n.6.385-da 33ªZona-PR, ela do lar, portadora da C.I.RG n.3.291.523-0-PR, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Professor Cleto n.852, de livre e espontânea vontade renunciaram aos direitos de usufruto constantes do R.1/8.475 em favor de SÉRGIO GILBERTO PROCOPIO e SANDRA SOLANGE PROCOPIO, já devidamente qualificados nesta Matrícula.- E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé.- Protocolo n:1.D, às fls.159, sob n.12.076.- Em 04 de julho de 1984. O Oficial: [Assinatura]

R.3/8.475: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.EAI-84/50091-3, emitida nesta data por Sérgio Gilberto Procópio e sua esposa dona Maria de Lurdes Procópio, a favor do Banco do Brasil S/A Agência de Paula Freitas - PR, tendo ainda como hipotecante Sandra Solange Procópio, no valor de Cr\$.10.000.000,00, com vencimento para 10 de julho de 1987, com correção monetária equivalente a 100% da variação mensal das ORTN's, mais 3% de juros ao ano.- O pagamento será efetuado na Praça de Paula Freitas -PR.- Em garantia do empréstimo os emitentes e hipotecante dão ao Banco em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula e todas as suas benfeitorias, avaliado pela importância de Cr\$.7.500.000,00.- Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, obriga-se o emitente a recolher ao Banco, para amortização/liquidação desta dívida 03(três) prestações anuais e sucessivas, vencíveis em: 10.07.85, 10.07.86 e 10.07.87, de valores correspondentes cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor já corrigido, verificada nas datas aprezadas para pagamento, pelo número de prestações a pagar.- Protocolo n.1.D, às fls.165vº. sob n.12.132.- Custas: Serventia Cr\$.77.520,00.- C.P.C. - Cr\$.4.080,00.- F.P. - Cr\$.16.320,00.- Em 12 de julho de 1984. O Oficial: [Assinatura]

Av.4/8.475: De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à / Cédula de Crédito Rural, de 17.09.86, arquivado neste cartório, fica prorrogado o prazo de vencimento para: no valor de Cz\$.23.051,30, ficando seu novo vencimento em 28.02.87. Ficando todas as demais cláusulas e condições ratificadas. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé. Protocolo nº.1.E, às fls.259, sob nº.15.601. Em 23 de setembro de 1986. O Escrevente Juramentado: Mundo

R.5/8.475: Pela Cédula de Crédito Industrial nº.87/00559-X, emitida / em 18.07.88, a favor do Banco do Brasil S/A, por AGROTELAS IND. DE TELAS DE ARAME LTDA., sediada em Rondinha-Paula Freitas-PR, / inscrito no CGC/MF sob nº.75.759.460/0001-58, Cotista-Gerente-Sergio Gilberto Procópio, no valor de Cz\$.192.000,00(cento e noventa e dois mil cruzeiros), com vencimento para 18.07.88, o pagamento será efetuado na praça de União da Vitória-PR, com juros de 3% ao mês.-Em garantia do empréstimo o hipotecante dá ao Banco em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado pela importância de Cz\$.300.000,00.-Com todas as cláusulas e condições da referida Cédula.-Protocolo nº.1-F, às fls.107vº, sob nº.16.930.-Em 27 de julho de 1987.-O Escrevente Juramentado: Mundo

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSXX 34X5R CYE9Q MQJ9A

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.848-4 e o código de verificação do documento: 3T9NHGHA
Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y55BS-HKF4R-AQLX4-LH8VS>

RUBRICA
NCK

FICHA
=8.475-1=

CONTINUAÇÃO

Av.6/8.475: De acordo com o Memorando de 07.10.87, do Banco do Brasil S.A., subscrito por Nipton Curi-Gerente e Celso Maciel dos Santos-Supervisor, e Paulo Morgan Neto-Assistente de Supervisão, arquivado neste cartório, ficam canceladas as inscrições hipotecárias / objeto do R.3 e Av.4/ desta Matrícula.-E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé.-Protocolo nº.1-E, às fls.146, sob nº. 302.-Em 13 de outubro de 1987.-O Escrevente Juramentado: *M. Silva*

R.7/8.475: Pela Cédula de Crédito Industrial nº.89/20002-0, emitida / em 03.01.89, a favor do Banco do Brasil S/A, por AGROTELAS IND. DE TELAS DE ARAME LTDA, sediada em Rondinha-Paula Freitas-PR, inscrito no CGC/MF sob nº.79.759.460/0001-58, por Sérgio Gilberto Procópio-Cotista Gerente, no valor de Cr\$.2.615.000,00 (Dois milhões, seis centos e quinze mil cruzados), com vencimento para 03 de março de 1989, o pagamento será efetuado na praça de União da Vitória-PR, com juros constantes das cláusulas da referida cédula. Em garantia do empréstimo o hipotecante dá ao Banco em hipoteca cedular de 3º Grau e sem concorrência, do imóvel objeto desta Matrícula. Com todas as cláusulas e condições da referida cédula.-Protocolo nº.1-G, às fls.22vº, sob nº. 19.120.-Em 04 de janeiro de 1989.-O Oficial *M. Silva*

Av.8/8.475: De acordo com os Memorandos(02) de 21.05.91, do Banco do Brasil S.A., Agência desta cidade, subscrito por Clara Lima Unterstell-Gerente de Expediente e João Menegazzo-Assistente, arquivados neste cartório, ficam canceladas as inscrições hipotecárias constantes do R.5 e R.7/ desta Matrícula.-E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé.-Protocolo nº.1-G, às fls.229, sob nº.22.108.Em 22 de maio de 1991.O Escrevente Juramentado: *M. Silva*

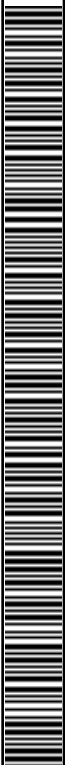
R.9/8.475: Por escritura pública de compra e venda passada em data de 23.05.91, nas notas do 1º Tabelião Bel. José Leonidas Gaspari, desta cidade.-Livro de notas nº.233-N, fls.101 à 102vº., SANDRA SOLANGE PROCOPIO MORVAN e seu marido JORIEL MORVAN, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens-Casamento nº.4.493, livro 28-B, cartório desta cidade, em 24.06.89, venderam à SERGIO GILBERTO PROCOPIO, brasileiro, casado com MARIA DE LURDES PROCOPIO pelo regime da comunhão parcial de bens-Casamento nº.2.038, livro24-B, cartório desta cidade, em 20.03.82, do comércio, CI RG nº.1.652.212-PR, CPE nº.306.264:809-06, residente e domiciliado em Rondinha, nesta Comarca, pela importância de CR\$.500.000,00, sendo que para efeito do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos foi avaliado por CR\$.670.000,00, sem condições, os seus quinhões do imóvel objeto desta / Matrícula.-Certidão do IAP nº.498/93, em 21.09.93.-CR-ITBI, devidamente autenticado pela Prefeitura Municipal desta, digo, de Paula Freitas-PR.-Protocolo nº.1-H, fls.124vº, sob nº.25.884, Custas-CR\$.2.550,00.-Em 21 de setembro de 1993.-A Oficial Designada: *M. Silva*

Av.10/8.475: A área de 70.612,76m², foi transferida para Matrícula nº.14.753.-Em 4.3.94.-A Of.Desig: *M. Silva*

SEGUIE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USXX 34XSR CYE9Q MQJ9A





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y55BS-HKF4R-AQLX4-LH8VS>

CONTINUAÇÃO

Av.11/8.475: 03 de dezembro de 1998. De acordo com o Mandado de Reforço de Penhora de 06.05.96, e Auto de Penhora de 22.11.98, arquivados neste Ofício, extraídos dos autos nº101/94, de Carta Precatória oriunda da Comarca de Rio Negro, PR, com origem nos autos nº274/94, ação de execução promovida por **SOUZA CRUZ S/A** contra **SÉRGIO GILBERTO PROCÓPIO**, fica penhorada a área de 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), constante do primeiro imóvel descrito desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé. Protocolo nº1-I, fls. 148, sob nº34.055. Custas: 1.227,60VRC = R\$92,07 O Oficial *Mario Silvio Cargnin Martins Filho*

Av.12/8.475: 05 de outubro de 1999. De acordo com o Mandado de Reforço de Penhora de 04.02.1997, e Auto de Penhora e Depósito de 08.09.1999, arquivados neste Ofício, extraídos dos autos sob nº332/96, de execução, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, promovida pelo **Banco Meridional do Brasil S/A** contra **Agrotelas Indústria de Telas de Arame Ltda.** e outro, fica penhorada a área de 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), constante do primeiro imóvel descrito desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé. Protocolo nº1-I, fls. 189, sob nº35.255. Funrejus recolhido por este Ofício no valor de R\$10,61, nesta data. Custas: 513,00VRC = R\$38,48. O Oficial: *Mario Silvio Cargnin Martins Filho*

R.13/8.475: 17 de janeiro de 2001. De acordo com o Ofício sob nº3081/2000 expedido em data de 29.12.2000 pela Dra. Leticia Marina Conte, MM. Juiza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora de 04.10.2000, subscrito por Teodorico Bastos de Mello, Oficial de Justiça, extraídos dos autos de ação de Carta Precatória sob nº101/94 oriunda da Comarca de Rio Negro, PR, com origem nos autos de execução sob nº274/94, arquivados neste Ofício, em trâmite perante a ~~Vara Cível desta Comarca~~, promovido pelo **Souza Cruz S/A** contra **Sérgio Gilberto Procópio**, fica penhorada a ~~área de~~ 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), constante do primeiro imóvel descrito desta matrícula. Ofício à Vara Cível informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$28,47. Protocolo nº1-J, às fls. 53, sob nº37.56. Custas: 1.293,60 VRC = R\$97,02. A Escrevente: *Fabiana de Sá Ferreira*

R.14/8.475: 30 de março de 2001. De acordo com o Mandado de Citação, Penhora e demais atos executórios datado de 22.03.1999, e Auto de Penhora e Depósito datado de 28.03.2001, extraído dos autos sob nº301/97 de execução, arquivados neste Ofício, em trâmite perante ao Juizado Especial Cível desta Comarca, promovido por **Luis Marcelo Sneider** contra **Sérgio Gilberto Procópio**, fica penhorada a área de 14.112,76m² (quatorze mil, cento e doze metros e setenta e seis decímetros quadrados) do imóvel objeto desta matrícula. Funrejus recolhido por este Ofício, no valor R\$2,63, nesta data. Protocolo nº1-J, às fls. 63, sob nº37.667. Custas: 378,00 VRC = R\$28,35. A Escrevente: *Fabiana de Sá Ferreira*

R.15/8.475: 25 de abril de 2001. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito datado de 19.04.2001, arquivado neste Ofício, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº803/98, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, promovido pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** contra **Sérgio Gilberto Procópio**, fica penhorada a área de 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados) do imóvel objeto desta matrícula. Ofício à Vara Cível informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$5,93, nos termos do item 7 da Instrução Normativa 02/99, do Conselho Diretor do Funrejus. Protocolo nº1-J, fls. 66º, sob nº37.774. A Escrevente: *Fabiana de Sá Ferreira*

R.16/8.475: 24 de outubro de 2001. De acordo com a Carta de Adjudicação datada de 13.09.2001, expedida pelo Juizado Especial Cível desta Comarca, e assinada pelo Dr. Jamil Riechi Filho, MM. Juiz de Direito, extraída dos autos sob nº301/97 de cobrança/execução de sentença, requerida por **Luis Marcelo Schneider** contra **Sérgio Gilberto Procópio**, em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca, foi atribuído a título de adjudicação a **LUIS MARCELO SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 09.06.1969, advogado, portador da C.I. RG nº10/C-1.331.779-SC, de 20.02.1992, inscrito no CPF sob nº565.161.269-68, residente e domiciliado à avenida Getúlio Vargas, 401, na cidade de Porto União, SC, pela importância de R\$2.421,88 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), a área de 14.112,76m² (quatorze mil, cento e doze metros e setenta e seis decímetros quadrados), do imóvel objeto desta matrícula. Apresentou Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural (ITR) sob nºMI0079803 expedida pela ARF desta cidade, em data de 18.10.2001. GR-ITBI quitada por ECT, aos 09.10.2001. Funrejus recolhido por este Ofício, no valor de R\$6,00, aos 09.10.2001. Cadastrado no INCRA sob nº724076.014176.0, conforme CCIR 1998/1999 quitado aos 10.10.2001. Imóvel registrado na Receita Federal sob nº6264392-4. DQI emitida por este Ofício. Protocolo nº1-J, às fls. 94, sob nº38.830. Custas: 1.260,00 VRC = R\$94,50. A Escrevente: *Fabiana de Sá Ferreira*

Av.17/8.475: 07 de novembro de 2001. De acordo com o contrato de arrendamento de 18.05.2001, registrado sob nº3.327, Ficha nº3.327, no livro nº03 - Registro Auxiliar, **Sérgio Gilberto Procópio** cedeu em arrendamento a **Fábio André Santa Clara**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, iniciando em 18.05.2001 e terminando em 18.05.2006, a área de 60.500,00m² do imóvel desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé. Funrejus: isento. Protocolo nº1-J, fls. 96, sob nº38.890. A Escrevente: *Fabiana de Sá Ferreira*

SEGUIE

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 4/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USXX 34X5R CYE9Q MQJ9A





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y55BS-HKF4R-AQLX4-LH8VS>

RUBRICA

[Handwritten signature]

FICHA

=8.475-2=

CONTINUAÇÃO

Av.18/8.475: 13 de abril de 2009. De acordo com o Ofício sob nº1806/2005, datado de 08.07.2005, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº803/98 de execução fiscal, promovido pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Sérgio Gilberto Procópio**, arquivado neste Ofício, fica cancelada a penhora constante do **R.15** desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº4, da Lei nº12.604 de 02.07.1999. Protocolo nº1-L, fls. 175vº, sob nº57.539. Custas: 630,00 VRC – R\$66,15. Selo: R\$2,00. A Escrevente: *Jéica Zanaro*

Av.19/8.475: 22 de dezembro de 2014. **Protocolo nº1-N**, sob nº77.359. De acordo com o Distrato Particular de Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, de 03.11.2014, arquivado neste Serviço, **Sergio Gilberto Procópio e Fábio André Santa Clara**, já qualificados resolvem, de comum acordo, distratar o contrato, constante da **Av.17/** desta matrícula. Funrejus isento de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra "b", item nº9, da Lei nº12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42. Selo: R\$3,00. **Averbação** lavrada em 31.12.2014. A Escrevente: *Jéica Zanaro*

R.20/8.475: 08 de janeiro de 2016. **Protocolo nº1-O**, sob nº80.790. Por escritura pública de compra e venda passada em 13.02.2015, no Serviço Distrital de Paula Freitas, por sua Agente Rita Machiniski Scussiato, livro de notas nº55-N, fls. 40, **LUIS MARCELO SCHNEIDER**, residente e domiciliado na rua Palmas, 9, Jardim Roseira, neste Município, vendeu a **ARI FUSIEGER**, brasileiro, casado com **Elci Maria Morgan Fusieger**, em 10.06.1972, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme assento nº1.360, fls. 162, livro nº09-B, do Serviço de Registro Civil de Alto Alegre, RS, aposentado, portador da C.I. RG sob nº5.354.485-4-PR, inscrito no CPF sob nº126.428.270-20, residente e domiciliado em Rondinha, Paula Freitas, PR, e à **ELCIMARA FUSIEGER**, brasileira, separada judicialmente, que declarou não possuir vínculo que caracterize união estável, agricultora, portadora da C.I. RG nº5.951.088-6-PR, inscrita no CPF sob nº934.041.589-20, residente e domiciliada na rua Dom Pedro I, 46, Espumoso, RS, pela importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), sem condições, o seu quinhão com a **área de 14.112,76m². Os outorgados compradores têm ciência das penhoras constantes nos Av.11/, Av.12/, R.13/ e R.14/.** GR-ITBI recolhida nas Loterias da Caixa, em 26.02.2015, sobre R\$12.000,00, 057-768251228-9. **Número do imóvel no INCRA – CCIR (8,4000ha):** 724.076.014.176-0, CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, com a expressão quitado. **Número do imóvel na Receita Federal – ITR (1,4ha):** 6.989.034-0. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR de 23.11.2015, 9FAD.A4DB.0E91.93E8, válida até 21.05.2016. Certidão Conjunta Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de 15.01.2016, 0079.F812.EC3D.5311, válida até 13.07.2016. Certidão Negativa de Débitos Estaduais de 23.11.2015 nº013972320-31, válida até 22.01.2016. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº589 de 23.11.2015, DBA0QCMAFQXU1721, válida até 21.02.2016. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – 9ª Região de 23.11.2015, nºs. 2015.11.23-8f3460f0, válida por 30 dias. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de 23.11.2015, nº194610366/2015, válida por até 20.05.2016. Certidão da Justiça Federal – 4ª Região, de 23.11.2015. Relatório de Indisponibilidade de bens emitido em 23.11.2015, código hash b5af.3fd5.b55e.dcc0.d89d.cc11.9fdf.d3f2.fc1a.933c. Relatórios de Indisponibilidade de bens emitidos por este Serviço em 23.11.2015, códigos hash 068c.c8ca.e2ad.998b.5b64.4390.9829.8568.9638.7f19 (Luis Marcelo Schneider), bef2.0dd6.4092.8f48.be0a.435b.9b16.7edb.7e47.e72f (Ari Fusieger), 04ac.3d2a.930e.51fb.9f41.2e28.eaf3.747b.250f.a4ef (Elcimara Fusieger). Funrejus nº2400000000395044-5, recolhido pelo Serviço Distrital de Paula Freitas, em 26.02.2015, no valor de R\$ 24,00, 057-768251226-2. DOI emitida por este Serviço. Emolumentos: 1.485,00 VRC = R\$270,27. Prenotação: 10,00 VRC = R\$1,82. Selo: R\$4,40. **Registro** em 15.01.2016. O Agente Delegado: *Mario Silvio Carginin Martins Filho*

R.21/8.475: **Protocolo nº** 102.291 de 17 de fevereiro de 2023. **Penhora:** de acordo com a decisão datada de 10.01.2023, de mov. 117.1, subscrita pela Dra. Jeane Carla Furlan, MMª Juíza de Direito, e Termo de Penhora datado de 06 de fevereiro de 2023, de mov. 127.1, subscrito por Vanessa da Lus, chefe de secretaria, oriundos do Juizado Especial Cível deste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, arquivados neste Serviço, extraídos dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº. 0006653-28.2021.8.16.0174, na qual figuram como exequente **ARLETE GANZER CUSIN** e, como executado, **DANRLEI GUILHERME FUSIEGER**, procedo o presente registro para consignar que os direitos aquisitivos do executado sobre o quinhão dos proprietários **ARI FUSIEGER** e **ELCIMARA FUSINGER**, correspondente a área de 14.112,76 m² (quatorze mil, cento e doze metros e setenta e seis centímetros quadrados) do imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado**. Valor da causa: R\$ 31.376,75 (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Funrejus recolhido por este Serviço, aos 23.02.2023, guia número 14000000008984312-1, no valor de R\$ 62,75. Emolumentos: 918,00VRC: R\$ 225,83; Selo Funarpen: 1245V.qQpX.kzTjY-HxGdj.ejZfP : R\$ 0,00. Ato praticado em 23.02.2023. O Oficial Substituto: *[Assinatura]* Marcelo da Rosa Martins.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Mario Silvio Carginin Martins Filho - Oficial Titular

Custas
Certidão - R\$ 0,00
Buscas - R\$ 0,00
Selo Funarpen - R\$ 0,00
Total - R\$ 0,00

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste Serviço, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Quantidade de atos na matrícula: 21.

União da Vitória - PR, 07 de novembro de 2025.
Assinado Digitalmente

Rua Benjamin Constant, 750, sala 01 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84600-200
(41) 3572.4267 - atendimento@uniao.onr.org.br

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFBTQMEJCP.3kTyr
mRJKM.1245q
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USXX 34X5R CYE9Q MQJ9A

